

SUMÁRIO

- ✓ CONCURSO INVESTIGADOR FCT
- ✓ PROJETOS DE LEI PARA ALTERAR REGIME LABORAL E SOCIAL DOS INVESTIGADORES CIENTÍFICOS.
- ✓ DESENVOLVIMENTOS QUE IRÃO REQUERER A NOSSA ATENÇÃO
- ✓ EM DEFESA DO DIREITO À CARREIRA
- ✓ FCT DA UNL ELEGE DELEGADOS SINDICAIS
- ✓ FACULDADE DE ARQUITECTURA DA UTL EM DIFICULDADES
- ✓ O REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO
- ✓ REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIVERSIDADE DO MINHO
- ✓ ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO EM DEBATE PÚBLICO
- ✓ UMA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO, E UM RECUEO
- ✓ EVENTOS
- ✓ DIÁRIO DA REPÚBLICA



CONCURSO INVESTIGADOR FCT

A Fundação para a Ciência e Tecnologia lançou um concurso internacional para o recrutamento de oitenta investigadores que devem ser contratados no ano de 2012 e por um prazo de 5 anos. O concurso está aberto de 2 de abril até 8 de Maio de 2012 e as candidaturas serão efetuadas on-line no site da FCT.

A FCT pretende contratar investigadores “detentores de um curriculum vitæ considerado competitivo segundo padrões internacionais e de acordo com a sua senioridade”. Os candidatos poderão concorrer para posições nas várias categorias da carreira de investigação científica (investigador auxiliar, principal ou coordenador) de acordo com o número de anos de trabalho como investigador independente “sendo a independência definida pela responsabilidade por uma equipa de investigação e pelo financiamento atribuído, na qualidade de investigador responsável, em concursos competitivos financiados por agências financiadoras nacionais e internacionais.”

Mais informações podem ser obtidas em <http://www.fct.pt/apoios/contratacaodoutorados/investigador-fct/>.

PROJETOS DE LEI PARA ALTERAR REGIME LABORAL E SOCIAL DOS INVESTIGADORES CIENTÍFICOS.

A degradação das condições de trabalho e a precariedade laboral dos bolseiros de investigação levaram o PCP e o BE a apresentar recentemente na Assembleia da república dois projetos de lei

pela alteração do regime laboral e social destes investigadores.

O projeto de lei do PCP visa introduzir uma atualização extraordinária nas bolsas de investigação na medida mínima dos aumentos decretados anualmente para todos os trabalhadores da administração pública. O PCP propõe uma atualização imediata de 10% no valor das bolsas de montante inferior a 1000 euros e de 5% nas bolsas de montante superior a 1000 euros. Os valores das bolsas de investigação foram atualizados pela última vez em 2002 o que, de acordo com os cálculos da Associação de Bolseiros de Investigação Científica, “corresponde a uma verdadeira desvalorização do rendimento na ordem dos 20%”.

O projeto de lei do BE pretende consagrar regras claras de atribuição de bolsas para os investigadores científicos em início de carreira nos casos em que exista uma componente explícita de formação de carácter curricular. Propõe-se também a celebração de contratos de trabalho para os investigadores em início de carreira que se encontram há mais de dois anos integrados em projetos de investigação. Em matéria de proteção social, o BE quer que sejam atribuídas prestações sociais na eventualidade de doença, parentalidade, desemprego, velhice ou morte, entre outras.

DESENVOLVIMENTOS QUE IRÃO REQUERER A NOSSA ATENÇÃO

O enquadramento da atividade laboral depende não apenas do que a lei dispõe, mas também da forma como é interpretada no local de trabalho, da efetividade das inspeções e da celeridade da justiça. Todas estas vertentes vão conhecer evoluções nos próximos meses.

No plano global as alterações ao Código do Trabalho vão ter reflexos muito sérios no domínio do equilíbrio das relações laborais e do despedimento individual. O SNESup usará do direito de requerer uma audição à Comissão Parlamentar competente para salvaguardar

princípios de direito laboral e procurar salvaguardar os colegas do ensino superior particular e cooperativo.

No plano do regime do exercício de funções públicas já dissemos à Secretaria de Estado da Administração Pública que a importação, pelos vistos faseada, de alterações ao regime do Código de Trabalho deve respeitar requisitos específicos de profissões e setores de atividade e deve ter como contrapartida a introdução de garantias e de mecanismos de fiscalização que existem no Código do Trabalho e não foram transpostos para o regime de contrato de trabalho em funções públicas no pressuposto de que as entidades empregadoras públicas cumprem as leis. Veremos se, para além de ouvidos, seremos escutados e se haverá a negociação formal a que temos direito.

No plano do ensino superior, foi o SNESup que colocou sobre a mesa um conjunto de propostas de correção de situações, traduzidas em alterações aos estatutos e aos regimes transitórios e na definição de um acordo coletivo de carreiras especiais. Na revisão de Estatutos houve expectativas legítimas que não foram acauteladas por falta de sentido de diálogo de Mariano Gago e por limitações da intervenção parlamentar. Podemos, em alguns pontos, aceitar um "não" como resposta, se for justificado. O silêncio como resposta é que não aceitaremos. E a tutela parece especializada no silêncio e no passar as culpas para as finanças.

EM DEFESA DO DIREITO À CARREIRA

O SNESup considera positivo que o CRUP e o CCISP tenham colocado junto da tutela as suas dúvidas sobre a interpretação a dar à Lei do Orçamento para 2012 no que se refere à transição para professores auxiliares e professores adjuntos dos colegas que vão reunindo as condições previstas no regime transitório.

Sabemos que a tutela chutou, como habitualmente, a bola para as Finanças. Será que a DGAEP vai reeditar o conhecido parecer que

afirma que é inconstitucional mudar de categoria sem auferir a remuneração correspondente?

O que quer que venha das Finanças não terá carácter vinculativo; as alterações foram da Assembleia e só a Assembleia as pode interpretar.

Embora, por cautela, estejam já a entrar ações judiciais em todas as instituições do ensino superior (e o mesmo sucederá a partir de Abril com as agregações) o SNESup aposta numa solução política do problema criado.

As Universidades e os Politécnicos terão de se manifestar nesse sentido. Não estamos a falar só de reitores e presidentes ou só dos lesados. Esta situação vergonhosa toca a todos.

FCT DA UNL ELEGE DELEGADOS SINDICAIS

A secção sindical do SNESup na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa elegeu no passado dia 12 de Março três delegados sindicais retomando assim uma tradição organizativa do seu corpo docente. Aos eleitos, os nossos agradecimentos e votos de bom trabalho.

FACULDADE DE ARQUITECTURA DA UTL EM DIFICULDADES

Reuniu no passado dia 5 de março uma delegação do SNESup, composta pelo Presidente da Direção (António Vicente) e Delegada Sindical (Elisabete Freire), com o Presidente da Faculdade de Arquitectura tendo estado também presentes o Vice-Presidente e dois vogais do Conselho de Gestão. O SNESup foi informado das extremas dificuldades financeiras que a Faculdade estará a atravessar, o que teria levado a uma intervenção do Reitor da UTL numa reunião pública no dia 1 de Março onde o mesmo teria anunciado o fim dos contratos dos docentes convidados daquela Faculdade. O SNESup teve oportunidade de chamar a atenção para a necessidade de se atender à situação dos professores e assistentes convidados que estando inscritos em doutoramento têm a legítima expectativa de usufruir do regime transitório do ECDU devendo

as restantes situações ser devidamente ponderadas atendendo ao disposto na lei.

Apesar de compreender as dificuldades que poderão estar a afetar esta Faculdade, o SNESup não pode deixar de ficar surpreso com a possibilidade aventada pelo Reitor da UTL no sentido de um possível cenário de refundação da Faculdade ligando assim a fusão da UL e da UTL a um processo de redução de despesas e de despedimento de pessoal docente que sempre foi afirmado não estar em causa. Neste sentido dirigiu logo no próprio dia comunicação ao Reitor da UTL, que não respondeu nem quis reunir connosco.

O REGULAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

O SNESup já denunciou a nível nacional, tanto no subsistema universitário como no subsistema politécnico, o projeto de regulamento de serviço docente da Universidade de Aveiro, que para além de ultrapassar em 9 horas de aulas semanais os limites de 9 horas e de 12 horas previstos respetivamente no ECDU e no ECPDESP, consagra normas sobre propriedade intelectual que expropriam os docentes que fazem investigação e não acautelam o efetivo aproveitamento das criações e invenções.

Já sabíamos desde a apresentação pelo SNESup da proposta de acordo coletivo para a Universidade de Aveiro que dentro da equipa reitoral havia quem fosse pouco sensível à problemática dos períodos de trabalho e tentasse mesmo arrastar outras Universidades e a própria Secretaria de Estado para uma postura de confronto.

Antes de ser aprovado o Regulamento tem de ser sujeito a uma audição sindical formal. Desde já sugerimos a realização de uma reunião conjunta da Reitoria com todas as associações sindicais que apresentarem contributos.

E se mesmo assim o Regulamento continuar de pé, há formas de excluir a sua aplicação. Iremos divulgá-las entre os colegas da UA.

REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA UNIVERSIDADE DO MINHO

Decorreu no passado dia 7 a reunião proposta pelo SNESup sobre avaliação de desempenho na Reitoria da UM que contou com a presença da Pró-Reitora Cláudia Viana, tendo participado pelo SNESup o Presidente da Direção (António Vicente) e Delegados Regionais (José Precioso e João Macedo, acompanhados pela Advogada Dr.ª Rita Almeida D'Eça) e onde estiveram ainda presentes outras organizações sindicais.

O SNESup chamou a atenção para a obrigatoriedade de qualquer alteração aos regulamentos de avaliação de desempenho ser objeto de prévia audição sindical, o que não aconteceu com a alteração ao RAD-UM publicada em 2011, motivo pelo qual avançou já com uma ação judicial visando acautelar tal direito. Assumindo o incumprimento de uma formalidade legal, a pró-reitora comprometeu-se a respeitar a necessidade de audição sindical enviando às organizações sindicais uma proposta de alteração.

A pró-reitora da UM reconheceu que o RAD-UM não previu a avaliação para situações em que os docentes não prestaram serviço efetivo por períodos prolongados nos anos de 2008 a 2011 (por motivos de doença, por exemplo), sendo necessário encontrar uma forma de proceder à avaliação destes anos. De entre algumas possibilidades debatidas ganhou força uma que aponta para que para aos docentes que não contem com pelo menos seis meses de serviço efetivo lhes seja atribuída a pontuação mais favorável de entre a anterior ou a seguinte ao período em causa.

Foi ainda abordada pelo SNESup a necessidade de harmonizar o processo de avaliação nas diversas Unidades Orgânicas por forma a evitar discrepâncias entre as mesmas que não resultem da diversidade das áreas disciplinares mas antes de opções das comissões coordenadoras da avaliação nem sempre claras ou consensualizadas. O SNESup teve ainda o cuidado de alertar mais uma vez para a necessidade de publicação dos regulamentos de avaliação das Unidades Orgânicas em Diário da República sendo que sem

tal os mesmos são ineficazes alertando para que os processos que estão a decorrer poderão assim vir a ser impugnados pelos docentes nessa mesma base.

ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DO TRABALHO EM DEBATE PÚBLICO

As alterações ao Código do Trabalho resultantes do Acordo em sede de concertação social estão em debate público

<http://www.parlamento.pt/Paginas/DetailIniciativasDiscussaoPublica.aspx?BID=36764>

Trata-se de um ponto sobre o qual CGTP e UGT acabaram por ter posições muito diferentes.

O SNESup regista com desagrado que nenhuma das Confederações se dignou responder às suas propostas de estabelecimento de acordos de cooperação, renovados após a greve de 24 de Novembro 2010.

Neste contexto, não esperem as confederações grande eco junto do SNESup relativamente às propostas de atuação que entendam formular.

UMA INTENÇÃO DE EXCLUSÃO, E UM RECUO

O Vice-Presidente da Comissão Europeia anunciou que viria a Portugal reunir com os parceiros sociais e que a CGTP não seria convidada, por não ter assinado o Acordo de Concertação Social mas acabou por recuar.

Fez bem. Entretanto, quem confiou à Comissão Europeia o encargo de dismantlar o modelo social dos países em dificuldades financeiras? Por que tem ela de vir reunir com os parceiros sociais portugueses?

EVENTOS

Seminário “As mulheres nas magistraturas em Portugal: percursos, experiências e representações”

12 de abril de 2012 às 14h15

CES-Lisboa

http://www.ces.uc.pt/eventos/index.php?id=5343&id_lingua=1

Sessão de Apresentação Pública “Observatório sobre Crises e Alternativas”

16 de abril de 2012 às 17h30,

Auditório do Centro de Informação Urbana de Lisboa

http://www.ces.uc.pt/eventos/index.php?id=5378&id_lingua=1

Ciclo de Conferências “O futuro da alimentação - ambiente, saúde e economia”

11 abril 2012 às 17:30

Fundação Calouste Gulbenkian - Auditório 2

Transmissão online em direto:

<http://www.livestream.com/fcglive>

http://www.gulbenkian.pt/index.php?object=160&article_id=3522&cal=eventos

Ciclo Conferências “Matemática, a Ciência da Natureza” Geometria com dobras de papel: como o origami bate Euclides

18 Abril 2012, 18:00

Fundação Calouste Gulbenkian - Auditório 2

Transmissão directa nos espaços adjacentes

Transmissão online compatível com IPHONE |

IPAD | Android:

<http://www.livestream.com/fcglive>

Videodifusão <http://live.fccn.pt/fcg/>

Colóquio “Associações e Ciência”

Instituto de Ciências Sociais

Universidade de Lisboa

11 junho 2012

Prazo: 20 Março 2012

www.socsci.ics.ul.pt

CALL FOR PAPERS

III Encontro de Analistas de Redes Sociais

Instituto Ciências Sociais – Universidade de Lisboa

16-17 julho 2012

Prazo: 11 maio 2012

www.ics.ul.pt

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Portaria n.º 91-A/2012, de 30 de Março, Suplemento

- Especifica as profissões regulamentadas no âmbito do ensino superior e designa as autoridades competentes para procederem ao

reconhecimento das respetivas qualificações profissionais, nos termos da [Lei n.º 9/2009](#), de 4 de março.

Portaria n.º 91/2012, de 30 de Março

- Segunda alteração à [Portaria n.º 550-E/2004](#), de 21 de maio, que cria diversos cursos do ensino recorrente de nível secundário, aprova os respetivos planos de estudos e aprova o regime de organização administrativa e pedagógica e de avaliação aplicável aos cursos científico-humanísticos, aos cursos tecnológicos e aos cursos artísticos especializados, nos domínios das partes visuais e dos audiovisuais, de ensino recorrente de nível secundário.

Portaria n.º 82/2012. de 29 de Março

- Quarta alteração à [Portaria n.º 419-A/2009](#), de 17 de abril, que regula o modo de elaboração, contabilização, liquidação, pagamento, processamento e destino das custas processuais, multas e outras penalidades.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de Março

- Aprova a classificação das empresas públicas e das entidades públicas integradas no Serviço Nacional de Saúde para efeitos da determinação do vencimento dos respetivos gestores.

Portaria n.º 75/2012. de 26 de Março

- Especifica e regulamenta a profissão de jornalista e designa a respetiva autoridade competente para proceder ao reconhecimento das qualificações profissionais, nos termos da [Lei n.º 9/2009](#), de 4 de março.

Decreto-Lei n.º 76/2012, de 26 de Março

- Aprova a orgânica da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego.

Decreto-Lei n.º 67/2012. D.R. n.º 57, de 20 de Março

- Procede à instituição do tribunal da propriedade intelectual e do tribunal da concorrência, regulação e supervisão, tribunais com competência territorial de âmbito nacional para o tratamento das questões relativas à propriedade

intelectual e à concorrência, regulação e supervisão.

Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A. de 20 de Março

- Estabelece o regime jurídico do acesso e utilização de recursos naturais da Região Autónoma dos Açores para fins científicos.

Decreto-Lei n.º 65/2012, de 15 de Março

- Estabelece, no âmbito do sistema previdencial, o regime jurídico de proteção social na eventualidade de desemprego dos trabalhadores que se encontrem enquadrados no regime dos trabalhadores independentes e que prestam serviços maioritariamente a uma entidade contratante

Decreto-Lei n.º 64/2012. de 15 de Março

- Proceda à alteração do regime jurídico de proteção no desemprego dos trabalhadores por conta de outrem, beneficiários do regime geral de segurança social, e à quarta alteração ao [Decreto-Lei n.º 220/2006](#), de 3 de novembro

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2012. publicada em 15 de Março

- Aprova a classificação dos institutos públicos de regime especial, para efeitos da determinação do vencimento dos respetivos membros dos conselhos diretivos

Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2012. publicada em 15 de Março

- Autoriza a realização da despesa para o ano de 2012 inerente à execução dos contratos celebrados com diversos editores, relativos à aquisição de conteúdos a serem disponibilizados via b-on.

Portaria n.º 58/2012, de 13 de Março

- Aprova o Regulamento do Apoio à Internacionalização das Artes.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2012. publicada em 9 de Março

- Aprova o Programa de Relançamento do Serviço Público de Emprego, com o objetivo de acelerar e potenciar a contratação e a formação dos desempregados, contribuir para um acompanhamento reforçado de potenciais situações de desempregados de longa duração, alterar o sistema e a articulação das medidas ativas e passivas de emprego e imprimir uma nova dinâmica ao funcionamento dos Centros de Emprego.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2012. publicada em 9 de Março

- Aprova um conjunto de obrigações de reporte de informação para efeitos de determinação do plano de redução de trabalhadores na administração central do Estado e de acompanhamento e controlo da respetiva execução.

Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 89/2012. publicado em 9 de Março

- Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes do artigo 24.º, n.os 3 e 4; do artigo 36.º, n.º 2, 2.ª parte; do artigo 42.º, n.º 5, 2.ª parte, todos do Regulamento Nacional de Estágio da Ordem dos Advogados (Regulamento n.º 52-A/2005, de 1 de agosto), na redação que lhes foi conferida pela Deliberação n.º 3333-A/2009, de 16 de dezembro, do Conselho Geral da Ordem dos Advogados.

Lisboa – Avenida 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas

Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61 - snesup@snesup.pt

Porto – Praça Mouzinho de Albuquerque (Rotunda da Boavista), 60 1º – 4100-357 PORTO – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas

Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43 - snesup.porto@snesup.pt

Coimbra – Estrada da Beira, 503, R/C, A – 3030-173 COIMBRA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas

Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21 - snesup.coimbra@snesup.pt